

## DESPACHO

## DIFERENCIAÇÃO DE DESEMPENHOS BIÉNIO 2019/2020

De acordo com o previsto na alínea d) do nº 1, do artigo 60°, da Lei n.º 66~ B/2007, de 28 de Dezembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), conjugado com o disposto no Decreto-Regulamentar n.º18/2009, de 4 de Setembro, que o adapta à Administração Autárquica, é da competência do Presidente da Câmara assegurar o cumprimento das percentagens de diferenciação de desempenhos.

Assim, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 75°, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro determino as seguintes percentagens:

Grupo Profissional	Nº Trabalhadores	Relevante Quota 25%		Excelente Quota 5%	
		s/ Arredondamento	c/ Arredondamento	s/ Arredondamento	c/ Arredondamento
Técnico Superior	34	8,5	9	1,7	2
Assistente Técnico	57	14,25	15	2,85	3
Assistente Operacional	148	37	37	7,4	8
Total	239	61		13	

OBS.: Este quadro poderá ser alterado em função do número de trabalhadores com 1 ano de serviço efetivo, a 31/12/2020

Paços do Município de Soure, 28 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara
(Mário Jorge Nunes)